

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 360, DE 5 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 493/2015, com Retificação publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201115639, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade Claretiana de Brasília FCB (Código nº 16218), a ser instalada na Área Especial para Igreja Católica - Setor C, Parte B, s/n, bairro de Taguatinga Centro, em Brasília, no Distrito Federal, mantida pela Ação Educacional Clareatiana (Código nº 780), com sede no município de Batatais, no estado de São Paulo.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo da Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU n.º 86, de 06.05.2016, Seção 1, página 24)